LEI Nº 4.804, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Denomina Laboratório da EMEF Dr. Marco Antonio Líbano dos Santos, de Vitório Luppi"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"VITÓRIO LUPPI"** o Laboratório de Informática existente nas dependências da EMEF–Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Marco Antonio Líbano dos Santos, no Bairro Istor Luppi.

Parágrafo Único – No prazo de 30 (trinta) dias, o Poder Público Municipal, através da Secretaria de Educação, providenciará a colocação de uma placa no local, com os seguintes dizeres:

a) – Laboratório de Informática Vitório Luppi

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de setembro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS